



Porto Alegre, 29 de maio de 2024.

Edição n. 3789

### Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	3
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	4
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	4





Porto Alegre, 29 de maio de 2024.

Edição n. 3789

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****PROVIMENTO N. 35/2024-PGJ**

Altera o Provimento n. 30/2018 - PGJ, que dispõe sobre os deslocamentos efetuados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em virtude de serviço e sobre o ressarcimento dos gastos decorrentes, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta do **PGEA.00033.000.774/2024**, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

**Art. 1.º** Altera o § 2.º do art. 3.º do Provimento n. 30/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º [...]"

"[...]"

"§ 2.º Não será devido pagamento de diária na forma especificada no inciso II aos membros e servidores quando o deslocamento ocorrer em veículo da frota do Ministério Público ou locado por este."

**Art. 2.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 28 de maio de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**Raquel Isotton**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 101/2024/GABPGJ**

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública decorrente das enchentes que atingem de forma generalizada o Estado do Rio Grande do Sul, declarado pelo Decreto n. 57.596, de 1º de maio de 2024, e reiterado pelo Decreto n. 57.600, de 4 de maio de 2024;

**CONSIDERANDO** que o alagamento das sedes de diversos órgãos da Administração Pública Estadual demandou o desligamento de diversos sistemas de gestão;

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Finanças Públicas do Estado (FPE) teve seu pleno restabelecimento somente no dia 27 de maio de 2024;

**CONSIDERANDO** que a inoperabilidade de outros sistemas necessários para a consolidação das informações relacionadas à gestão das contas públicas ocorreu justamente no período de fechamento dos dados do 1º quadrimestre de 2024;

**CONSIDERANDO** que o sistema utilizado pela Contadoria e

Auditoria-Geral do Estado para elaboração e validação dos relatórios legais ainda está indisponível; e

**CONSIDERANDO** o dever de publicidade e de transparência que deve pautar a atuação deste Ministério Público;

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso de suas atribuições legais, em especial, a estabelecida pelo artigo 54, inciso IV e parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

**RESOLVE**:

**Art. 1.º** A publicação do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 1º quadrimestre do exercício de 2024 será realizada em até 10 (dez) dias úteis após o pleno restabelecimento dos sistemas necessários a sua elaboração.

**Art. 2.º** O disposto no art. 1º não impede que demandas de eventuais interessados sobre os dados da execução orçamentária do referido período sejam direcionadas à Direção Geral.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 28 de maio de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

**EDITAL N. 194/2024 – PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PGEA.00001.000.495/2024.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 28 de maio de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**Raquel Isotton**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 160/2024**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE**:

**EXONERAR**

- a contar de 16 de maio de 2024, a servidora DANIELLY DE CASSIA MEZZOMO, ID n. 4714598, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (Port. 1114/2024/SUBADM).





Porto Alegre, 29 de maio de 2024.

Edição n. 3789

**TORNAR SEM EFEITO**

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 0936/2024/SUBADM, que nomeou BIANCA MAC KNIGHT LEMBERG para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em décimo terceiro (13º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Litoral – R13 (PGEA 02483.000.019/2024 – Port. 1115/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 0840/2024/SUBADM, que nomeou GABRIELLA SUCOLOTTI GASTMANN, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em ducentésimo décimo primeiro (211º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00741.001.648/2024 – Port. 1117/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 0887/2024/SUBADM, que nomeou LETIÉRRY LEVANDOSKI para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em ducentésimo trigésimo sétimo (237º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Porto Alegre – R16, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.001.986/2023 – Port. 1119/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 1018/2024/SUBADM, que nomeou MARCELO PEREIRA JORGE para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificado em quinquagésimo sétimo (57º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 01623.000.161/2024 – Port. 1123/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 0867/2024/SUBADM, que nomeou DANIEL MICHEL SOBOTTKA para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em ducentésimo quadragésimo sétimo (247º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Fronteira Oeste - R10, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10, e o esgotamento das Listas de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10 (PGEA 00033.000.212/2024 – Port. 1125/2024/SUBADM).

**NOMEAR**

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, GABRIEL VICTOR SANTIAGO BENEDETTI MORIMOTO, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o segundo (2º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Litoral – R13 (PGEA 02483.000.019/2024 – Port. 1116/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, JEDSON JEAN RAMALHO DE SOUSA, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o ducentésimo quinquagésimo oitavo (258º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento da Lista de

Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00741.001.648/2024 – Port. 1118/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, WILLIAN CÉSAR DA SILVA, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o ducentésimo quinquagésimo nono (259º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Porto Alegre – R16, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.001.986/2023 – Port. 1120/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, JULIANA RABELO PEREIRA, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sexagésimo terceiro (63º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 01623.000.161/2024 – Port. 1124/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, GABRIEL CRISTIAN DE VARGAS, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o ducentésimo sexagésimo segundo (262º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Fronteira Oeste - R10, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10, e o esgotamento das Listas de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10 (PGEA 00033.000.212/2024 – Port. 1126/2024/SUBADM).

**REVOGAR**

- a contar de 03 de maio de 2024, a Portaria n. 0085/2023/SUBADM, que designou a servidora TATIANI AMARAL FUHR, ID n. 3766918, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção de Promotoria de Justiça de Capão da Canoa (PGEA 02378.001.109/2024 – Port. 1128/2024/SUBADM).

- a contar de 13 de maio de 2024, a Portaria n. 0567/2022/SUBADM, que designou a servidora ANA CELIA SANTOS, ID n. 4290127, Oficial do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção de Promotoria de Justiça de Triunfo (PGEA 01304.001.564/2024 – Port. 1129/2024/SUBADM).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de maio de 2024.

**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0022/2023 PROCEDIMENTO N. 02405.000.055/2023**

**CONTRATADA:** ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA; **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços mensais de suporte técnico, manutenção e atualização dos produtos ORACLE, por 12 (doze) meses, a contar de 31 de maio de 2024; consignar que o reajuste de preços do período, dar-se-á oportunamente, por meio de apostila; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.608.598,96; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Rubrica 4007; **FUNDAMENTO LEGAL:** da cláusula quinta do ajuste. artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e no item 5.1

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, 24 de maio de 2024.

**ROGÉRIO DA SILVA MEIRA**,  
Diretor-Geral, em substituição.



Porto Alegre, 29 de maio de 2024.

Edição n. 3789

**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 0073/2023  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.174/2023**

**CONTRATADA:** PLANO M CONSTRUTORA LTDA.; **OBJETO:** crescer e suprimir materiais e serviços, resultando no incremento de R\$ 515.548,06 ao preço total do ajuste; prorrogar a vigência contratual por 4 meses e o prazo máximo de conclusão e entrega da obra por 02 meses, promovendo o acréscimo de 02 parcelas ao cronograma físico-financeiro; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 65, incisos I, alíneas "a" e "b", e II, alínea "c", e § 1º e 57, § 1º, incisos I e § 2º, ambos da Lei n. 8.666/93, e cláusula décima segunda do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de maio de 2024.

**ROGÉRIO DA SILVA MEIRA**  
Diretor-Geral, em substituição.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS****BOLETIM N. 15/2024**

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.001.683/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Osório. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** LEONARDO CHIM LOPES. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório. **OBJETO:** Precariedade dos serviços prestados pela empresa fornecedora de energia elétrica CEEE Equatorial, no interior do Município de Maquiné. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Osório/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00743.000.991/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** 1ª Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** PAULO ESTEVAM COSTA CASTRO ARAÚJO. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. **OBJETO:** Apurar deficiências na prestação dos serviços de telefonia móvel da operadora TIM no Município de Coqueiros do Sul. **INVESTIGADO(S):** TIM S/A. **LOCAL DO FATO:** Coqueiros do Sul/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.006.075/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** LUCIANO DE FARIA BRASIL. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** Condutas abusivas - não entrega de produtos, venda de produtos não disponíveis em estoque e não realizar reembolso de mercadorias devolvidas. **INVESTIGADO(S):** JV&AE Comércio Digital EIRELI (Lojas Yeesco). **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.001.657/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Tramandaí. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** SUSANA CORDERO SPODE. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça

de Tramandaí. **OBJETO:** Fiscalização da Segurança Alimentar no Supermercado Oliveira, de propriedade de Zolandy Brehm de Oliveira. **INVESTIGADO(S):** Supermercado Oliveira - Empresa Zolandy Brehm de Oliveira. **LOCAL DO FATO:** Imbé/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 28 de Maio de 2024.

**ANDRÉ RICARDO COLPO MARCHESAN**,  
Coordenador do CAO de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica.

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****EDITAL N. 193/2024**

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **ÉMERSON ROMÁRIO SILVA DE OLIVEIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do expediente investigatório criminal n. **5080220-95.2024.8.21.0001**, constante no **PGEA.00816.003.046/2024**, que tramita na Promotoria de Justiça Criminal de Substituta de Novo Hamburgo. **Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO HAMBURGO**, 27 de maio de 2024.

**FABIANO REDIVO SILVA**  
Promotor de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**Raquel Isotton**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 195/2024**

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **GUSTAVO MACHADO CEZAR**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do expediente investigatório criminal n. **5006134-12.2022.8.21.0006**, constante no **PGEA. 00730.001.972/2024**, que tramita na Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeira do Sul. **Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CACHOEIRA DO SUL**, 28 de maio de 2024.

**DAVI LOPES RODRIGUES JÚNIOR**,  
Promotor de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**Raquel Isotton**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.